



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**PROCESSO Nº. 002/2024**

**DISPENSA Nº. 002/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, Inscrito no CNPJ Nº 38.521.829/0001-02, com sede na Rua Álvaro de Cássia e Souza, nº 05, Centro, CEP 39160-000-Santo Antônio do Itambé - MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** DIA 01/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[camara.itambe@yahoo.com.br](mailto:camara.itambe@yahoo.com.br)

**LINK PARA BAIXAR EDITAL:** <https://santoantoniodoitambe.cam.mg.gov.br/>

## **1. – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, para exercício de 2024.

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 19.588,84 (dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [camara.itambe@yahoo.com.br](mailto:camara.itambe@yahoo.com.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2024 às **23h59min**

4.1.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

4.1.5 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

## 4.2.2 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### PARA PESSOA JURÍDICA

4.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Mei, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.4 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### 4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 4.7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.8- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.9 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.10 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.11 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.12 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

### 4.13 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.14 - Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da empresa.

## 5. OUTRAS DECLARAÇÕES

5.2 Anexo IV - Modelo de Declaração Conjunta.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

5.3 Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento Fiscal (se houver)

5.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

## **6. – DO PAGAMENTO:**

6.1 Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias subsequentes ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

6.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o município, nos casos de inexecução, imperfeição do Material/Produto ou irregularidade fiscal.

## **7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A Câmara deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2024.

**Ineyverson Mourão dos Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**PROCESSO Nº. 002/2024**

**DISPENSA Nº. 002/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A Câmara Municipal depende de um fluxo constante de gêneros alimentícios e demais produtos para suprir as demandas diárias de seus servidores. O registro de preços permitirá assegurar o abastecimento regular, evitando constrangimentos e interrupções nas atividades parlamentares e administrativas.

## **3. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

**3.** Conforme exigência legal deve ser realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, a fim de apurar os valores praticados e anexado aos autos.

## **4. METODOLOGIA**

**4.** O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

## **5. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO**

**5.1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG., CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PLANILHA DETALHADA:**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QDTE</b>
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT, Embalagem com no mínimo 800G. Achocolatado em pó solúvel, enriquecido com vitaminas C; B3; B2; B6; B1, A e D; e sais minerais, contendo no rótulo a descrição das características do produto. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO). Parâmetro de qualidade: Toddy ou equivalente	UNID	12
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar. Cristal, branco aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de	PACOTE	48



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	umidade e fragmentos estranhos. Com validade mínima de 12 meses após a data de entrega		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO natural 100% Stevia com embalagem mínima de 60 ml. UNID 06	UNID	6
4	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	UNID	100
5	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procede. Administrativos determinados pela Anvisa. PCT 32	PACOTE	32
6	AMENDOIM PCTS 500GR TIPO 1 sendo constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais e vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PACOTE	6
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, CX COM 1,5KG A 2KG; com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos	CX	12
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX COM 1,5 KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente	CX	12
9	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER – CX COM 1,5 KG A 2 K; obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	CX	12
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem de 500G Forte ou extraforte, empacotados a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos, devendo estar isentos de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade: café da fazenda, gema de minas, itaú ou equivalente	KG	60



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

11	CANJICA BRANCA EMBALAGEM 500 G. Subproduto do grão de milho de cor branca sendo constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PCT	5
12	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. UNID 10	UNID	10
13	COCO RALADO PURO Ralado em flocos médios, umedecido com adição de açúcar. Produto obtido por processo tecnológico adequado e isento de impurezas, sujidades e ranço, contendo no rótulo a descrição das características do produto. Embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes com mínimo 100g. E embalagem secundária de fardo plástico com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	UNID	6
14	FUBÁ, de milho. Embalagem com 1KG, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	6
15	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Immetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	12
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem resistente de sacos de alumínio gaseificado de 1KG, Integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: O produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten. Sem soro leite. Aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. KG 06.	KG	6
17	Leite longa vida integral, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid. UNID 40	UNID	40
18	MANTEIGA COM SAL, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNID 26.	UNID	26
19	MORTADELA DE 1º QUALIDADE, em peças, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com mínimo 3kg, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	4



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

20	MILHO DE PIPOCA, Embalagem 500G, Tipo 1 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Com validade de 04 meses após a data de entrega. PCT 04	PCT	4
21	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO em pó, Embalagem. Sabor: Uva, Morango, Maracujá, acerola, laranja, abacaxi. Suco com açúcar, Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Parâmetro de qualidade: Tang, Vilma	UNID	30
22	QUEIJO MINAS FRESCAL tradicional, de primeira qualidade, com bordas retas, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. KG 138	KG	138
23	REFRIGERANTE 2 LTS, de primeira (qualidade nos sabores laranja, guaraná e cola (qualidade equivalente a Coca-Cola, guaraná Antártica e Fanta) UNID 60	UNID	60
24	ÁGUA SANITARIA, em embalagens de 01 litro em frasco branco ou verde resistente, contendo 1L, tampa com rosca, composição; Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5 %. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	LT	30
25	ÁLCOOL EM GEL, Álcool etílico hidratado 70º INPM, Antisséptico para higienização de mãos em embalagens plásticas de 1KG cada unidade.	UNID	6
26	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 12 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO. UNID 03	UNID	3
27	CERA EM PASTA, CORES, CX C/ 12X 1 Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco. Lata de 400g. Parâmetro de Qualidade: Inglesa ou equivalente	CX	12
28	CERA LIQUIDA CORES, CX C/ 12X 1 LITRO Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco Acrílica, Antiderrapante. Embalagem de até 1 litro. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Parâmetro de qualidade: Inglesa ou equivalente Caixa com 12 unidades CX 03	CX	3
29	CLORO, embalagem de 01 Litro Produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. Regulamentação ANVISA. Embalagem de 1L.	LT	24
30	COPO DESCARTÁVEL 200ML, Em embalagem contendo 100 unidades. Copo descartável para água com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor transparente. Copos acondicionados em mangas plásticas com 100 unidades.	BEM	60
31	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, cx 6x 2L. Acondicionado em	CX	4



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2L. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento. Parâmetro de qualidade: Urca, Batuta ou equivalente.		
32	DESODORIZADOR SANITARIO, refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário. UNID 24	UNID	24
33	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ML diluição 1:20/1:5Líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente.	UNID	36
34	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média	UNID	48
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL carbono abrasivo, Embalagem: pacote com 8 unidades, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Parâmetros de qualidade: Bom Bril, Assolan ou similar	PCT	5
36	FLANELA para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	14
37	GUARDANAPO DE PAPEL material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	PACOTE	48
38	LIMPADOR MULT - USO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Avisa/MS.Parametro de qualidade: veja ou outro equivalente	UNID	36
39	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P e M. Composição: Borracha de Látex natural, com revestimento interno, interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Antibacteriana. Deverá estar em conformidade as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	24
40	PÁ DE LIXO em material galvanizado, 21x21, cabo 80 CM com cabo	UNID	1
41	PANO DE CHÃO, tipo de saco alvejado, 100% algodão. Com costuras laterais. Alta absorção, com comprimento aproximadamente de 46x69 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marcado fabricante não podendo ser algodão CRU	UNID	1
42	PANO DE PRATO ESTAMPADO OU LISO ALVEJADO, Pano de copa, para cozinha, resistente, com 100% algodão, em cores claras, medindo 44x60cm.	UNID	30
43	PAPEL HIGIÊNICO – 30 MT 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. FARD 16	FARD	16
44	PAPEL TOALHA - em bobina, pct com 02 unidades. PCT 24	PACOTE	24
45	RODO DE ESPUMA, rodo de encerar medindo 40 cm com cabo. UNID 08	UNID	8
46	RODO GRANDE, 02 BORRACHAS, Rodo de borracha dupla fixada em plástico, 40 CM, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 CM.	UNID	6



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

47	SABÃO, em barra, multiuso. Glicerina de 200G cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Ypê ou equivalente	UNID	12
48	SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1KG, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.	CX	1
49	SABONETE 90G, Fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. UNID 06	UNID	6
50	SACO DE LIXO 15 LITROS Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT	PCT	200
51	SACO DE LIXO 100L Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	150
52	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cerdas, comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida sem pintura, com comprimento mínimo de 120 CM. UNID 06	UNID	6
53	VASSOURA EM PELO TIPO NOVIÇA 30 CM, em plástico, com cabo de madeira ou metal tamanho mínimo 1,15m	UNID	6
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	2
55	PAPEL TOALHA Fardo com 1.000 folhas: interfolha, branco, 3 dobras		24
56	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNID	6
57	COPO DE VIDRO DE 300 ML - copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	UNID	48

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**6.1-** O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores requisitantes, através do atendimento as Ordens de Fornecimento emitidas para o Fornecedor.

**6.2-** As ordens de fornecimento devem ser atendidas na sua integralidade, no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor.

**6.3 -** As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas aos Fornecedores através de fax, Email ou outro meio. Sendo bem sucedido o envio por fax ou Email, já será considerado o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**6.4-** No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.5-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

---

## **7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Santo Antônio do Itambé.

7.2 - O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação de entrega, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

7.3 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

7.4 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras.

7.5 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.7 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.8 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.8 - O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2024**, prorrogáveis a critério da Câmara, a contar da assinatura mediante termo aditivo, conforme previsto em lei

## **8. DO PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento em Até 15 Dias Após a entrega dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal decorrente da concretização do objeto desta licitação será realizado pela Tesouraria da Contratante, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, mensalmente a contar da data dos produtos adquiridos.



# **Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé**

CNPJ 38.521.829/0001-02

- 8.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.3. Se o objeto não for entregue conforme condições propostas, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.1. A Gestão do CONTRATO ficará a cargo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé conforme indicado no documento de solicitação de demanda.
- 9.2. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento: O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé, ou a quem está determinar, observado o artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e sua regulamentação.
- 9.3. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé reserva-se o direito de não receber nenhum PRODUTO em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e Termo de referência, podendo rescindir o CONTRATO, nos termos do artigo 137, inciso I e aplicar o disposto no artigo 90, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e sua regulamentação.
- 9.4. A Empresa contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do PRODUTO, bem como o acesso às fontes de informações julgadas necessárias.
- 9.5. O objeto deste CONTRATO será recebido mensalmente conforme solicitação da requisitante do objeto.
- 9.6. O recebimento definitivo não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos PRODUTOS.
- 9.7. A Câmara notificará a empresa contratada, podendo suspender o pagamento e até mesmo, rescindir o CONTRATO, se algum produto estiver em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, independente de aplicação de sanções cabíveis.
- 

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

- 10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

---



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

## OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) Executar o contrato no melhor padrão de qualidade e fornecer a ENTREGA DO PRODUTO através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que a mesma venha cometer no desempenho de suas funções.
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente à quaisquer reclamações.
- c) Permitir e facilitar à Fiscalização da Câmara, inspeção dos PRODUTOS a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Câmara.
- d) Informar à Fiscalização da Câmara a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a ENTREGA DOS PRODUTOS no prazo requisitado pela Administração e estabelecido pelo contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.
- f) Realizar a ENTREGA DOS PRODUTOS no endereço indicado, conforme os prazos estabelecidos, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- g) Executar a ENTREGA DOS PRODUTOS conforme solicitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé responsável por gerir o CONTRATO, em sua totalidade, condições normais, na melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- h) Atender prontamente às reclamações da Câmara, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da ENTREGA DOS PRODUTOS.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos PRODUTOS entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer categoria de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações, parte integrante deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do CONTRATO.
- j) Respeitar o prazo limite de entrega e entregar os gêneros alimentícios de acordo com a solicitação.
- k) A empresa contratada obriga-se no direito de manter em toda a vigência do CONTRATO firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.
- l) Responsabilizar-se, por qualquer atraso ou problemas na entrega;
- m) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento;



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

- n) Substituir os gêneros alimentícios, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste edital.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Verificar os PRODUTOS conforme solicitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé ou a quem está determinar, responsável por gerir o CONTRATO integralmente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas nos PRODUTOS ADQUIRIDOS.

**11.2.** Efetuar os pagamentos devidos à empresa nas condições estabelecidas.

**11.3.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**11.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao PRODUTO que venham a ser solicitados pelos colaboradores (empregados) da Contratada.

---

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições do CONTRATO, a Administração poderá aplicar à empresa contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantida a ampla defesa:

**12.2.** – Advertência;

**12.3.** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das multas:

**12.4.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o

**12.5.** valor do PRODUTO não realizada na etapa.

**12.6.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do PRODUTO não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do CONTRATO.

**12.7.** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.

**12.8.** - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

---

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

### **Requisitos de Segurança da Informação**

**13.1.** Deverá a licitante vencedora se abster de fornecer qualquer informação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé que possa beneficiar outrem ou prejudicar a imagem institucional da autarquia.

**13.2.** Deverá ainda a licitante vencedora pactuar com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé o compromisso de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes no órgão, responsabilizando-se por todos os seus colaboradores diretamente envolvidos



# **Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé**

CNPJ 38.521.829/0001-02

**13.3.** Não será permitido o uso dos dados e recursos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé para fins próprios, particulares ou ilícitos. Inclui-se uso de serviço de telefonia, internet ou qualquer outro que venha a incidir gastos ou possibilitar vulnerabilidades, violência, incidentes de segurança física, incidentes de segurança da informação ou crimes, sob pena de responsabilidade civil e criminal;

**13.4.** Todo e qualquer incidente de segurança ou comportamento atípico que possa avir a indicar sinais de violação de direitos deve ser comunicado imediatamente à Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé -MG.

---

## **14 DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

---

**14.1.** Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta ou documentação relativa ao presente Termo de Referência.

**14.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Referência, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**PROCESSO Nº. 002/2024**

**DISPENSA Nº. 002/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QDTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT, Embalagem com no mínimo 800G. Achocolatado em pó solúvel, enriquecido com vitaminas C; B3; B2; B6; B1, A e D; e sais minerais, contendo no rotulo a descrição das características do produto. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO). Parâmetro de qualidade: Toddy ou equivalente	UNID	12		
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar. Cristal, branco aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com validade mínima de 12 meses após a data de entrega	PACOTE	48		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO natural 100% Stevia com embalagem mínima de 60 ml. UNID 06	UNID	6		
4	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	UNID	100		
5	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação	PACOTE	32		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. PCT 32				
6	AMENDOIM PCTS 500GR TIPO 1 sendo constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais e vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidados, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PACOTE	6		
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, CX COM 1,5KG A 2KG; com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos	CX	12		
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX COM 1,5 KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	CX	12		
9	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER – CX COM 1,5 KG A 2 K; obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	CX	12		
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem de 500G Forte ou extraforte, empacotados a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos, devendo estar isentos de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá	KG	60		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade: café da fazenda, gema de minas, itaú ou equivalente				
11	CANJICA BRANCA EMBALAGEM 500 G. Subproduto do grão de milho de cor branca sendo constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PCT	5		
12	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. UNID 10	UNID	10		
13	COCO RALADO PURO Ralado em flocos médios, umedecido com adição de açúcar. Produto obtido por processo tecnológico adequado e isento de impurezas, sujidades e ranço, contendo no rótulo a descrição das características do produto. Embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes com mínimo 100g. E embalagem secundária de fardo plástico com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	UNID	6		
14	FUBÁ, de milho. Embalagem com 1KG, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	6		
15	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Immetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	12		
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem resistente de sacos de alumínio gaseificado de 1KG, Integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: O produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten. Sem soro leite. Aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. KG 06.	KG	6		
17	Leite longa vida integral, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do	UNID	40		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid. UNID 40				
18	MANTEIGA COM SAL, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNID 26.	UNID	26		
19	MORTADELA DE 1º QUALIDADE, em peças, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com mínimo 3kg, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	4		
20	MILHO DE PIPOCA, Embalagem 500G, Tipo 1 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Com validade de 04 meses após a data de entrega. PCT 04	PCT	4		
21	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO em pó, Embalagem. Sabor: Uva, Morango, Maracujá, acerola, laranja, abacaxi. Suco com açúcar, Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Parâmetro de qualidade: Tang, Vilma	UNID	30		
22	QUEIJO MINAS FRESCAL tradicional, de primeira qualidade, com bordas retas, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. KG 138	KG	138		
23	REFRIGERANTE 2 LTS, de primeira (qualidade nos sabores laranja, guaraná e cola (qualidade equivalente a Coca-Cola, guaraná Antártica e Fanta) UNID 60	UNID	60		
24	ÁGUA SANITARIA, em embalagens de 01 litro em frasco branco ou verde resistente, contendo 1L, tampa com rosca, composição; Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a	LT	30		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	2,5 %. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.				
25	ÁLCOOL EM GEL, Álcool etílico hidratado 70º INPM, Antisséptico para higienização de mãos em embalagens plásticas de 1KG cada unidade.	UNID	6		
26	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 12 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO. UNID 03	UNID	3		
27	CERA EM PASTA, CORES, CX C/ 12X 1 Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco. Lata de 400g. Parâmetro de Qualidade: Inglesa ou equivalente	CX	12		
28	CERA LIQUIDA CORES, CX C/ 12X 1 LITRO Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco Acrílica, Antiderrapante. Embalagem de até 1 litro. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Parâmetro de qualidade: Inglesa ou equivalente Caixa com 12 unidades CX 03	CX	3		
29	CLORO, embalagem de 01 Litro Produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. Regulamentação ANVISA. Embalagem de 1L.	LT	24		
30	COPO DESCARTÁVEL 200ML, Em embalagem contendo 100 unidades. Copo descartável para água com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor transparente. Copos acondicionados em mangas plásticas com 100 unidades.	BEM	60		
31	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, cx 6x 2L. Acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2L. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento. Parâmetro de qualidade: Urca, Batuta ou equivalente.	CX	4		
32	DESODORIZADOR SANITARIO, refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário. UNID 24	UNID	24		
33	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ML diluição 1:20/1:5Líquido neutro para louça, em frasco plástico de	UNID	36		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente.				
34	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média	UNID	48		
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL carbono abrasivo, Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Parâmetros de qualidade: Bom Bril, Assolan ou similar	PCT	5		
36	FLANELA para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	14		
37	GUARDANAPO DE PAPEL material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	PACOTE	48		
38	LIMPADOR MULT - USO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Avisa/MS. Parametro de qualidade: veja ou outro equivalente	UNID	36		
39	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P e M. Composição: Borracha de Látex natural, com revestimento interno, interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Antibacteriana. Deverá estar em conformidade as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	24		
40	PÁ DE LIXO em material galvanizado, 21x21, cabo 80 CM com cabo	UNID	1		
41	PANO DE CHÃO, tipo de saco alvejado, 100% algodão. Com costuras laterais. Alta absorção, com comprimento aproximadamente de 46x69 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marcado fabricante não podendo ser algodão CRU	UNID	1		
42	PANO DE PRATO ESTAMPADO OU LISO ALVEJADO, Pano de copa, para cozinha, resistente, com 100% algodão, em cores claras, medindo 44x60cm.	UNID	30		
43	PAPEL HIGIÊNICO – 30 MT 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. FARD 16	FARD	16		
44	PAPEL TOALHA - em bobina, pct com 02 unidades. PCT 24	PACOTE	24		
45	RODO DE ESPUMA, rodo de encerar medindo 40 cm com cabo. UNID 08	UNID	8		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

46	RODO GRANDE, 02 BORRACHAS, Rodo de borracha dupla fixada em plástico, 40 CM, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 CM.	UNID	6		
47	SABÃO, em barra, multiuso. Glicerina de 200G cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Ypê ou equivalente	UNID	12		
48	SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1KG, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.	CX	1		
49	SABONETE 90G, Fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. UNID 06	UNID	6		
50	SACO DE LIXO 15 LITROS Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT	PCT	200		
51	SACO DE LIXO 100L Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	150		
52	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cerdas, comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida sem pintura, com comprimento mínimo de 120 CM. UNID 06	UNID	6		
53	VASSOURA EM PELO TIPO NOVIÇA 30 CM, em plástico, com cabo de madeira ou metal tamanho mínimo 1,15m	UNID	6		
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	2		
55	PAPEL TOALHA Fardo com 1.000 folhas: interfolha, branco, 3 dobras		24		
56	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNID	6		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

57	COPO DE VIDRO DE 300 ML - copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	UNID	48		
----	--	------	----	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**PROCESSO Nº. 002/2024**

**DISPENSA Nº. 002/2024**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

## **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.2** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.521.829/0001-02, com sede na Rua Álvaro de Cássia e Souza, nº 05, Centro, CEP 39160-000- Santo Antônio do Itambé - MG, neste ato representado por seu Presidente, Ineyverson Mourão dos Santos, brasileiro, portador do XXXXX, e do CPF nº. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### **1.3 – DO CONTRATADO:**

**1.4 – \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

### **1.5 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.6** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 002/2024, Dispensa nº. 002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.2 –** O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2024**, prorrogáveis a critério da Câmara, a contar da assinatura mediante termo aditivo, conforme previsto em lei.

### **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.2 –** O valor total do presente contrato é de ..... já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara, conforme detalhado a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID	QDTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT, Embalagem com no mínimo 800G. Achocolatado em pó solúvel, enriquecido com vitaminas C; B3; B2; B6; B1, A e D; e sais minerais, contendo no rotulo a descrição das características do produto. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO). Parâmetro de qualidade: Toddy ou equivalente	UNID	12		
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar. Cristal, branco aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com validade mínima de 12 meses após a data de entrega	PACOTE	48		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO natural 100% Stevia com embalagem mínima de 60 ml. UNID 06	UNID	6		
4	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	UNID	100		
5	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação	PACOTE	32		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. PCT 32				
6	AMENDOIM PCTS 500GR TIPO 1 sendo constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais e vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidados, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PACOTE	6		
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, CX COM 1,5KG A 2KG; com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos	CX	12		
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX COM 1,5 KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	CX	12		
9	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER – CX COM 1,5 KG A 2 K; obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	CX	12		
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem de 500G Forte ou extraforte, empacotados a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos, devendo estar isentos de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá	KG	60		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade: café da fazenda, gema de minas, itaú ou equivalente				
11	CANJICA BRANCA EMBALAGEM 500 G. Subproduto do grão de milho de cor branca sendo constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega.	PCT	5		
12	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. UNID 10	UNID	10		
13	COCO RALADO PURO Ralado em flocos médios, umedecido com adição de açúcar. Produto obtido por processo tecnológico adequado e isento de impurezas, sujidades e ranço, contendo no rótulo a descrição das características do produto. Embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes com mínimo 100g. E embalagem secundária de fardo plástico com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	UNID	6		
14	FUBÁ, de milho. Embalagem com 1KG, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	6		
15	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA i Immetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	12		
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem resistente de sacos de alumínio gaseificado de 1KG, Integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: O produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten. Sem soro leite. Aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. KG 06.	KG	6		
17	Leite longa vida integral, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do	UNID	40		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid. UNID 40				
18	MANTEIGA COM SAL, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNID 26.	UNID	26		
19	MORTADELA DE 1º QUALIDADE, em peças, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com mínimo 3kg, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	4		
20	MILHO DE PIPOCA, Embalagem 500G, Tipo 1 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Com validade de 04 meses após a data de entrega. PCT 04	PCT	4		
21	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO em pó, Embalagem. Sabor: Uva, Morango, Maracujá, acerola, laranja, abacaxi. Suco com açúcar, Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Parâmetro de qualidade: Tang, Vilma	UNID	30		
22	QUEIJO MINAS FRESCAL tradicional, de primeira qualidade, com bordas retas, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. KG 138	KG	138		
23	REFRIGERANTE 2 LTS, de primeira (qualidade nos sabores laranja, guaraná e cola (qualidade equivalente a Coca-Cola, guaraná Antártica e Fanta) UNID 60	UNID	60		
24	ÁGUA SANITARIA, em embalagens de 01 litro em frasco branco ou verde resistente, contendo 1L, tampa com rosca, composição; Hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a	LT	30		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	2,5 %. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.				
25	ÁLCOOL EM GEL, Álcool etílico hidratado 70º INPM, Antisséptico para higienização de mãos em embalagens plásticas de 1KG cada unidade.	UNID	6		
26	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 12 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO. UNID 03	UNID	3		
27	CERA EM PASTA, CORES, CX C/ 12X 1 Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco. Lata de 400g. Parâmetro de Qualidade: Inglesa ou equivalente	CX	12		
28	CERA LIQUIDA CORES, CX C/ 12X 1 LITRO Cores: Vermelho, Verde, amarelo e Branco Acrílica, Antiderrapante. Embalagem de até 1 litro. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Parâmetro de qualidade: Inglesa ou equivalente Caixa com 12 unidades CX 03	CX	3		
29	CLORO, embalagem de 01 Litro Produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. Regulamentação ANVISA. Embalagem de 1L.	LT	24		
30	COPO DESCARTÁVEL 200ML, Em embalagem contendo 100 unidades. Copo descartável para água com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor transparente. Copos acondicionados em mangas plásticas com 100 unidades.	BEM	60		
31	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, cx 6x 2L. Acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2L. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento. Parâmetro de qualidade: Urca, Batuta ou equivalente.	CX	4		
32	DESODORIZADOR SANITARIO, refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário. UNID 24	UNID	24		
33	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ML diluição 1:20/1:5Líquido neutro para louça, em frasco plástico de	UNID	36		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

	500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente.				
34	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média	UNID	48		
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL carbono abrasivo, Embalagem: pacote com 8 unidades, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Parâmetros de qualidade: Bom Bril, Assolan ou similar	PCT	5		
36	FLANELA para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	14		
37	GUARDANAPO DE PAPEL material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	PACOTE	48		
38	LIMPADOR MULT - USO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Avisa/MS. Parametro de qualidade: veja ou outro equivalente	UNID	36		
39	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P e M. Composição: Borracha de Látex natural, com revestimento interno, interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Antibacteriana. Deverá estar em conformidade as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	24		
40	PÁ DE LIXO em material galvanizado, 21x21, cabo 80 CM com cabo	UNID	1		
41	PANO DE CHÃO, tipo de saco alvejado, 100% algodão. Com costuras laterais. Alta absorção, com comprimento aproximadamente de 46x69 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marcado fabricante não podendo ser algodão CRU	UNID	1		
42	PANO DE PRATO ESTAMPADO OU LISO ALVEJADO, Pano de copa, para cozinha, resistente, com 100% algodão, em cores claras, medindo 44x60cm.	UNID	30		
43	PAPEL HIGIÊNICO – 30 MT 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. FARD 16	FARD	16		
44	PAPEL TOALHA - em bobina, pct com 02 unidades. PCT 24	PACOTE	24		
45	RODO DE ESPUMA, rodo de encerar medindo 40 cm com cabo. UNID 08	UNID	8		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

46	RODO GRANDE, 02 BORRACHAS, Rodo de borracha dupla fixada em plástico, 40 CM, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 CM.	UNID	6		
47	SABÃO, em barra, multiuso. Glicerina de 200G cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Ypê ou equivalente	UNID	12		
48	SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1KG, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.	CX	1		
49	SABONETE 90G, Fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. UNID 06	UNID	6		
50	SACO DE LIXO 15 LITROS Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT	PCT	200		
51	SACO DE LIXO 100L Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	150		
52	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cerdas, comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida sem pintura, com comprimento mínimo de 120 CM. UNID 06	UNID	6		
53	VASSOURA EM PELO TIPO NOVIÇA 30 CM, em plástico, com cabo de madeira ou metal tamanho mínimo 1,15m	UNID	6		
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	2		
55	PAPEL TOALHA Fardo com 1.000 folhas: interfolha, branco, 3 dobras		24		
56	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNID	6		



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

57	COPO DE VIDRO DE 300 ML - copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente	UNID	48		
----	--	------	----	--	--

**3.3** – Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias subsequentes ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

3.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o município, nos casos de inexecução, imperfeição do Material/Produto ou irregularidade fiscal.

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Verificar o PRODUTO conforme solicitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé ou a quem está determinar, responsável por gerir o CONTRATO integralmente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no PRODUTO.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no Contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- d) Designar um representante para acompanhar a execução do CONTRATO
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos PRODUTOS que venham a ser solicitados pelos colaboradores (empregados) da Contratada.

## **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- o) Executar o contrato no melhor padrão de qualidade e fornecer a ENTREGA DO PRODUTO através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que a mesma venha cometer no desempenho de suas funções.
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente à quaisquer reclamações.
- q) Permitir e facilitar à Fiscalização da Câmara, inspeção dos PRODUTOS a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Câmara.
- r) Informar à Fiscalização da Câmara a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a ENTREGA DOS PRODUTOS no prazo requisitado pela Administração e estabelecido pelo contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

- s) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.
- t) Realizar a ENTREGA DOS PRODUTOS no endereço indicado, conforme os prazos estabelecidos, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- u) Executar a ENTREGA DOS PRODUTOS conforme solicitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé responsável por gerir o CONTRATO, em sua totalidade, condições normais, na melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- v) Atender prontamente às reclamações da Câmara, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da ENTREGA DOS PRODUTOS.
- w) Responsabilizar-se pela qualidade dos PRODUTOS entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer categoria de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações, parte integrante deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do CONTRATO.
- x) Respeitar o prazo limite de entrega e entregar os gêneros alimentícios de acordo com a solicitação.
- y) A empresa contratada obriga-se no direito de manter em toda a vigência do CONTRATO firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.
- z) Responsabilizar-se, por qualquer atraso ou problemas na entrega;
- aa) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento;
- bb) Substituir os gêneros alimentícios, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste edital;

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2004 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **FICHA 020.**

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Servidora **Elias Antônio Santos** e o Gestor do Contrato **Pedro Diamantino Ferreira Neto** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 7.6. O recolhimento das multas deverá ser feito através de guia própria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa, com o setor de tributos da entidade.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições do CONTRATO, a Administração poderá aplicar à empresa contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantida a ampla defesa.
- 8.2. Advertência;
- 8.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das multas:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do PRODUTO não realizada na etapa.
  - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do PRODUTO não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do CONTRATO.
- 8.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.
- 8.5. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

- 9.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

**10.1.** O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1.** As partes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santo Antônio do Itambé/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

Testemunha

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 002/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG ....., inscrito(a) no CPF nº ....., residente e domiciliado(a) na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade....., CEP: ....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

...../....., ..... de ..... de 2024.

(Assinatura)

**Razão Social**

**Nome e assinatura do representante**

**RG nº.....**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ 38.521.829/0001-02

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

### ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

#### Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 002/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG ....., inscrito(a) no CPF nº ....., residente e domiciliado(a) na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ se enquadra como (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- ✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- ✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

...../....., ..... de ..... de 2024.

(Assinatura)

XXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome e assinatura do representante**

**RG nº.....**